



DECRETO Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Altera o Decreto nº 034/2022, que regulamenta o processo eletivo para composição de lista tríplice para a função de COORDENADOR ESCOLAR, nos termos da Lei Complementar nº 5.785/2019.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Municipal nº 036, de 25/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV, do art. 2º, do Decreto nº 034, de 23/02/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (.....)

I – de 02 a 04/03/2022, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua XV de Novembro, 255 – Centro: registro das candidaturas para a função especificada no art. 1º deste Decreto, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da SME.

II – até o dia 08/03/2022 na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo.

III – dia 10/03/2022 na EMEB “Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht”, nos horários das 09h00 às 10h00 e das 14h00 às 15h00: realização do processo eletivo para a função de COORDENADOR ESCOLAR, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2022.

IV – até o dia 15/03/2022 na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: publicação da lista tríplice para a escola de concorrência.

(.....)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de MARÇO DE 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO